LEI Nº 177/90 de 30 de março de 1.990.

Modifica a Organização da Estrutura do Poder Legislativo do Município de Pimenta Bueno, especialmente o anexo II da Lei nº 151/89 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica acrescido mais 02 (duas) vagas ao cargo de vigilante do Anexo II da Lei nº 151/89.

Art. 2º - Os vencimentos constantes do Art.1º desta Lei, serão os mesmos para os cargos semelhantes do anexo II da Lei nº 151/89.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, modificados as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 151/89.

Pimenta Bueno, 30 de março de 1.990.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL